



## Decreto Orçamentário nº 258 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

#### **05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude**

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

58 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

#### **04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

170 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

650,00

650,00

#### **09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos**

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

248 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

200,00

200,00

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estandas Vicinais

286 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

1.600,00

287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

21.200,00

22.800,00

Total Geral de Suplementações .... **24.650,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### **03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município

45 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00



### Decreto Orçamentário nº 258 / 2019

#### 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0401.2014 - Operacionalização da Educação Infantil Pré-Escola

203 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

1.000,00

#### 09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

276 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

200,00

200,00

15.451.0901.1007 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas

304 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

2.150,00

2.150,00

15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

330 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

21.200,00

21.200,00

Total de Reduções ....:

24.650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 7 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal